



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Prezado(a) Cidadão(ã),

A Câmara Municipal de Extrema, comprometida com a transparência, a participação social e a boa governança, apresenta a sua Carta de Serviços ao Usuário. Este documento foi elaborado para facilitar o seu acesso aos serviços e informações oferecidos pelo Poder Legislativo Municipal, detalhando como você pode exercê-los e quais são os nossos compromissos de qualidade.

Nosso objetivo é garantir que você tenha clareza sobre o funcionamento da Câmara, permitindo uma participação ativa e informada na construção de um futuro melhor para Extrema.

1. Sobre a Câmara Municipal de Extrema

A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município de Extrema (MG), composta por Vereadores eleitos diretamente pelos cidadãos. Sua principal função é legislar sobre assuntos de interesse local, fiscalizar os atos do Poder Executivo e representar a população, garantindo a autonomia e o bem-estar do município.

2. Canais de Atendimento e Comunicação Geral

A Câmara Municipal de Extrema oferece diversos canais para que você possa se comunicar e acessar os nossos serviços:

Canal de Atendimento	Descrição	Funcionamento
Presencial	Atendimento direto no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), para protocolo de documentos, informações e orientações.	Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h. (Verificar horários específicos para CAC, PROCON e UAI, conforme informações do site).



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Canal de Atendimento	Descrição	Funcionamento
Telefone	Contato para informações gerais, agendamentos e dúvidas.	(35) 3435-1560 / (35) 3435-2623 / (35) 3435-1112 / (35) 3435-3063
E-mail	Envio de dúvidas, solicitações e documentos.	Imprensa: imprensa@camaraextrema.mg.gov.br Ouvidoria: ouvidoria@camaraextrema.mg.gov.br
Site Institucional	Portal oficial da Câmara com notícias, legislação, sessões ao vivo, painel de transparência e formulários online.	www.camaraextrema.mg.gov.br
Redes Sociais	Divulgação de informações, notícias e interação.	Facebook: Câmara Municipal de Extrema Instagram: camaradeextrema Tiktok: camaradeextrema

3. Serviços ao Cidadão e Participação Popular

Esta seção detalha os serviços voltados à sua interação e participação no processo legislativo e na fiscalização municipal.

3.1. Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC)

O CAC é a porta de entrada para diversos serviços e solicitações, atuando como um facilitador entre o cidadão e o Poder Legislativo.

- **Descrição:** Centraliza o recebimento de documentos, fornece informações sobre o andamento de processos e auxilia na participação popular.
- **Serviços Oferecidos:**
 - **Protocolo de Documentos:** Recebimento de requerimentos, indicações, ofícios e projetos de iniciativa popular.
 - **Informações sobre Processos Legislativos:** Esclarecimentos sobre o andamento de proposições (projetos de lei, resoluções, decretos legislativos) e as etapas de tramitação.
 - **Agendamento da Tribuna Livre:** Organização da inscrição e uso da Tribuna Livre por cidadãos.
 - **Acompanhamento de Sessões:** Orientação sobre como acompanhar as sessões plenárias.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

- **Solicitação de Cópias de Documentos:** Reprodução de atos e documentos legislativos.
- **Informações sobre Audiências Públicas:** Divulgação de calendário e temas das audiências públicas.
-
- **Como Solicitar/Acessar:**
 - **Presencial:** No balcão do CAC na sede da Câmara Municipal.
 - **Telefone:** (35) 3435-1560.
 - **E-mail:** faleconosco@camaraextrema.mg.gov.br
- **Prazos:** Variáveis conforme o tipo de solicitação (ex: resposta a pedidos de informação, conforme Lei de Acesso à Informação, tende a seguir prazos legais de até 20 dias, prorrogáveis).

3.2. PROCON Legislativo

O PROCON Legislativo da Câmara atua na defesa dos direitos do consumidor, oferecendo orientação e mediação.

- **Descrição:** Atendimento especializado para orientar e mediar conflitos entre consumidores e fornecedores, e fiscalizar as relações de consumo no município.
- **Serviços Oferecidos:**
 - **Orientação ao Consumidor:** Esclarecimento de dúvidas sobre direitos e deveres em relações de consumo.
 - **Recebimento e Formalização de Reclamações/Denúncias:** Registro de queixas contra empresas ou serviços.
 - **Mediação de Conflitos:** Atuação para buscar soluções amigáveis entre as partes.
 - **Fiscalização:** Ações para coibir práticas abusivas no mercado de consumo.
- **Como Solicitar/Acessar:**
 - **Presencial:** Na sede da Câmara Municipal, no setor do PROCON Legislativo.
 - **Telefone:** (35) 3435-1560 (verificar se há um ramal direto ou número específico para o PROCON no site).
 - **E-mail:** procon@camaraextrema.mg.gov.br
- **Prazos:** O prazo para o atendimento e a resolução dos conflitos depende da complexidade do caso e da cooperação das partes.

3.3. UAI (Unidade de Atendimento Integrado)

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

A Câmara Municipal de Extrema não opera diretamente uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI) em suas dependências, pois a UAI é um programa do Governo do Estado de Minas Gerais para oferecer diversos serviços públicos estaduais e federais em um único local. No entanto, o CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) da Câmara cumpre uma função similar ao centralizar os serviços e informações do Poder Legislativo Municipal.

3.4. Acesso a Informações Legislativas e Documentos

Você tem o direito de acessar todas as informações produzidas e guardadas pela Câmara.

- **Descrição:** Consulta a projetos de lei, leis municipais, emendas, resoluções, decretos legislativos, pautas e atas das sessões, relatórios de comissões, declarações de bens de vereadores e outros documentos públicos.
- **Como Solicitar/Acessar:**
 - **Site:** Painel da Transparência, seção "Legislação", "Sessões Plenárias" ou "Documentos".
 - **Presencial:** No CAC, solicitando vista ou cópia dos documentos.
 - **E-mail:** Via e-mail geral da Câmara ou formulário no site.
- **Prazos:**
 - Disponibilização online: Imediato.
 - Cópia de documentos físicos: Pode haver custo e prazos para produção, conforme regulamentação interna.
 - Respostas a requerimentos de informação: Até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias.

3.5. Participação em Sessões e Audiências Públicas

Sua presença e opinião são fundamentais.

- **Descrição:** Assistir às sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes da Câmara, e participar das audiências públicas para debater temas de interesse da comunidade.
- **Como Solicitar/Acessar:**
 - **Presencial:** Comparecer à sede da Câmara nos dias e horários das sessões e audiências. As reuniões da Câmara são públicas.
 - **Online:** Acompanhar as sessões ao vivo ou assistir às gravações pelo canal da Câmara no YouTube ou no site oficial.
- **Prazos:** Calendário de sessões e audiências divulgado com antecedência no site da Câmara.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



3.6. Uso da Tribuna Livre

Cidadãos podem usar a tribuna para expor suas ideias e demandas.

- **Descrição:** Espaço destinado a qualquer cidadão para manifestar-se sobre assuntos de interesse da comunidade perante os Vereadores e a população.
- **Como Solicitar/Acessar:** Requerer a utilização da Tribuna Livre no CAC da Câmara, especificando o assunto a ser tratado.
- **Prazos:** A inscrição deve ser realizada com antecedência, conforme regulamento interno (geralmente até 10 minutos antes do início da reunião). O Presidente da Câmara deferirá a utilização.

3.7. Iniciativa Popular de Leis

Você pode propor leis que beneficiem a sua comunidade.

- **Descrição:** Mecanismo que permite ao eleitorado municipal apresentar projetos de lei à Câmara, desde que subscritos por um percentual mínimo de eleitores.
- **Como Solicitar/Acessar:** Apresentar a proposta articulada, subscrita por no mínimo 5% (cinco por cento) do total de eleitores do município, na secretaria da Câmara.
- **Documentos/Requisitos:** Projeto de lei detalhado e lista de assinaturas dos eleitores, conforme legislação eleitoral.
- **Prazos:** A tramitação seguirá o processo legislativo regular.

3.8. Denúncias e Reclamações

Se você identificar irregularidades ou omissões, denuncie!

- **Descrição:** Apresentação de denúncias ou reclamações contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas municipais, ou irregularidades na gestão de recursos.
- **Como Solicitar/Acessar:**
 - **Presencial:** Protocolar a denúncia/reclamação na Câmara (CAC ou diretamente nas Comissões).
 - **E-mail:** Encaminhar via e-mail geral da Câmara.
- **Documentos/Requisitos:** Denúncia escrita com exposição dos fatos, indicação de provas e possíveis infrações cometidas. A identificação do denunciante pode ser sigilosa, dependendo do caso.
- **Prazos:** O prazo para análise e resposta pode variar conforme a complexidade e a necessidade de apuração, seguindo os ritos processuais previstos.

4. Fiscalização e Controle Social

A Câmara Municipal atua ativamente na fiscalização da aplicação dos recursos públicos.



4.1 Acompanhamento e Julgamento de Contas

O controle das contas públicas é essencial para a boa gestão.

- **Descrição:** Processo de análise e julgamento das contas anuais do Prefeito e da própria Câmara, com base no parecer prévio do Tribunal de Contas.
- **Como Acessar/Participar:** As contas do Município ficam à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação por 60 dias. O processo de julgamento é público e detalhado no site da Câmara.
- **Prazos:** As contas são julgadas pela Câmara em até 60 dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas.

4.2 Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs)

Instrumento para investigar fatos determinados de grande relevância.

- 4.2.1 **Descrição:** Comissões temporárias criadas para apurar fatos determinados e urgentes de interesse do município, com poderes de investigação semelhantes aos das autoridades judiciais.
- 4.2.2 **Como Acessar/Participar:** Embora a criação seja por requerimento de vereadores, as CPIs são públicas e seus trabalhos são divulgados.
- 4.2.3 **Prazos:** As CPIs têm prazo certo para conclusão de seus trabalhos (120 dias, prorrogáveis por até metade).

4.3 Convocação de Autoridades

O direito de questionar e obter respostas dos gestores municipais.

- 4.3.1 **Descrição:** A Câmara pode convocar Secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua competência.
- 4.3.2 **Como Solicitar:** A convocação é feita por deliberação da Câmara. Cidadãos podem sugerir temas a serem abordados via canais de comunicação com os Vereadores.
- 4.3.3 **Prazos:** As informações solicitadas devem ser atendidas nos prazos legais.

4.4 Sustação de Atos do Executivo

A Câmara pode anular atos do Executivo que extrapolem a lei.

- 4.4.1 **Descrição:** A Câmara tem a competência para sustar atos normativos do Poder Executivo Municipal (como decretos, portarias) que excedam o poder regulamentar ou os limites de delegação legislativa.
- 4.4.2 **Como Solicitar:** Vereadores, Comissões ou até um terço dos vereadores podem propor o projeto de Decreto Legislativo para sustação. Cidadãos podem manifestar a necessidade de tal medida aos vereadores.



5 Transparência e Divulgação

A Câmara Municipal de Extrema compromete-se com a máxima publicidade de seus atos.

5.1 Publicação de Leis, Atas e Atos

- 5.1.1 **Descrição:** Divulgação oficial de toda a legislação municipal, atas das sessões, editais e demais atos administrativos da Câmara para conhecimento público.
- 5.1.2 **Como Acessar:** Através do site oficial da Câmara na seção de "Legislação" e "Sessões Plenárias".
- 5.1.3 **Prazos:** As atas escritas são publicadas em até 48 horas após sua aprovação. Outros atos são publicados conforme exigência legal.
- 5.1.4 **Base Legal:** *Lei Orgânica Extrema, Art. 105 (princípios da publicidade); Art. 116 (publicação das leis e atos municipais). Regimento Interno, Art. 65, parágrafo único; Art. 112, § 3º.*

5.2 Portal da Transparência

- 5.2.1 **Descrição:** Plataforma online que disponibiliza informações detalhadas sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal, incluindo despesas, receitas, contratos, licitações e informações sobre servidores.
- 5.2.2 **Como Acessar:** Diretamente pelo site da Câmara Municipal de Extrema.

6 Compromissos e Padrões de Qualidade

A Câmara Municipal de Extrema busca a melhoria contínua de seus serviços, comprometendo-se com:

- **Atendimento Cortês e Eficiente:** Tratar todos os cidadãos com respeito, agilidade e presteza.
 - **Clareza e Transparência:** Fornecer informações de forma compreensível e acessível.
 - **Acessibilidade:** Garantir que os canais de comunicação e os serviços sejam acessíveis a todos.
 - **Imparcialidade:** Agir com objetividade e justiça no tratamento das demandas.
 - **Sigilo:** Preservar a privacidade e o sigilo das informações quando legalmente exigido.
 - **Melhoria Contínua:** Utilizar as sugestões e reclamações dos usuários para aprimorar constantemente os serviços.
-



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

7 Disposições Gerais

- **Linguagem:** Esta Carta utiliza linguagem simples e acessível para facilitar o entendimento de todos.
- **Atualização:** Esta Carta de Serviços será revisada e atualizada periodicamente para refletir novas legislações, aprimoramentos de serviços ou feedback dos usuários.
- **Prazos:** Todos os prazos mencionados são em dias corridos, salvo disposição em contrário na legislação específica. Os prazos não correm em feriados, pontos facultativos, sábados e domingos, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br